

## Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158 NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI No. 014/93.-

"DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO III DA LEI No. 009/93"

SILVIO ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CAMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSAO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 1.993, CONFORME AUTOGRAFO 013/93:

ARTIGO 10. - Fica alterado o ANEXO III (ESCALA DE REFERENCIA E RESPECTIVOS SALARIOS), constantes da LEI No. 009, de 24 de maio de 1.993, passando a vigorar com os seguintes valores:

RE	FERENCIAS	SALARIO	S	
1	01	¦ CR	\$ 3.338.088,00	
1	02	CR		•
1	03	CR	\$ 4.414.667.00	i
1	04	CR	\$ 5.076.882,00	į
!	05	CR	\$ 5.838.458,00	1
1	06	CR	\$ 6.174.198,00	i
1	07	; CR	\$ 7.721.138,00	1
1	. 08	CR	\$ 8.879.557,00	!
;	09	; CR	\$ 10.185.775,00	- 1
1	10	CR	\$ 11.743.272,00	1
1	11	; CR	\$ 13.504.770,00	;

ARTIGO 20. - As dspesas decorrentes com a aplicação da presente LEI, serão cobertas com recursos financeiros advindos de dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente.-

ARTIGO 30. - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de maio de 1.993.-

Publique-se.-Cumpra-se.-

> SILVIO ARRUDA Prefeito Municipal

ADEMIR BRAZ GONÇALVES Chefe da Seção de Ad/Finanças